



INFORMAÇÃO

N.º
072/21/GCP

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proceda-se à audiência prévia.
Cantanhede, 30 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de viatura pesada de mercadorias de peso bruto legal de 32 toneladas com quatro eixos e com caixa basculante de, no mínimo, 18 m3" - CP-CCP-ABS n.º 07/2021

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento de viatura pesada de mercadorias de peso bruto legal de 32 toneladas com quatro eixos e com caixa basculante de, no mínimo, 18 m3, por despacho superiormente proferido, na data de 10/03/2021, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 11/03/2021, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Auto-Sueco Portugal - Veículos Pesados, S. A.; a Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.; a Man Truck & Bus Portugal - Sociedade Unipessoal, Lda.; a ACRV - Comércio de Veículos e Peças, S. A. e a Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que as empresas Auto-Sueco Portugal - Veículos Pesados, S. A. e Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de

Limpeza Urbana, Lda. não apresentaram nenhum dos documentos solicitados no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se consideram excluídas da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por as mesmas não serem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, para as restantes empresas concorrentes, sendo que as mesmas apresentam a totalidade dos mesmos, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do procedimento.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do **valor global do equipamento** a adquirir, tendo em conta que o bem a concurso se encontra em perfeitas condições de utilização e cumprindo o disposto no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, e o quadro abaixo, resume as respetivas propostas de preços, das empresas concorrentes, que foram admitidas à análise do procedimento.

	Empresas concorrentes		
	3	4	5
Análise ponderada	Man Truck & Bus Portugal - Sociedade Unipessoal, Lda.	ACRV - Comércio de Veículos e Peças, S. A.	Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A.
Marca / Modelo Equipamento	Veículo marca MAN modelo TGS 41.430 8x4 BB CH, com caixa basculante de 18 m3	Veículo marca DAF modelo CF 410 FAD 8x4, com caixa basculante de 18 m3	Veículo marca Iveco modelo Trakker AT410T45, com caixa basculante de 18 m3
Valor do Equipamento	116 500,00 €	109 000,00 €	105 983,00 €
Valor da proposta (s/ IVA)	116 500,00 €	109 000,00 €	105 983,00 €
Preço base	140 000,00 €		
Pontuação Fator "P - Preço" - $P = 1 - (\text{Valor da Proposta} / \text{Preço Base})$	0,1679	0,2214	0,2430
Localização exata da oficina, da empresa concorrente / Distância em km	Man Truck - Parque Industrial de Oiã, Rua da Etar, n.º 4, 3770-908 Oiã → 28,1 Km → Distância > 10 Km e < = 50 Km → 0,90 pontos	Concessionário Jaime & Rodrigues, S. A. - Variante Malaposta - Luso, Apartado 276, 3781-909 Malaposta → 24,3 Km → Distância > 10 Km e < = 50 Km → 0,90 pontos	Concessionário Garagem Estrela, Lda. - Estrada Cantanhede - Coimbra Km 4, 3060-213 Portunhos → 3,9 Km → Distância < = 10 Km → 1,00 ponto



Pontuação Fator "AT - Assistência técnica"	0,90 pontos	0,90 pontos	1,00 ponto
Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso	120 dias → Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso >= 90 dias seguidos → 0,00 pontos	89 dias → Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso > 60 dias seguidos e < 90 dias seguidos → 0,50 pontos	55 dias → Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso <= 60 dias seguidos → 1,00 ponto
Pontuação Fator "PE - Prazo de entrega"	0,00 pontos	0,50 pontos	1,00 ponto
Total ponderado = (0,80 x P) + (0,15 x AT) + (0,05 x PE)	0,2693	0,3371	0,3944
N.º de ordem	3.º	2.º	1.º

A análise das propostas admitidas foi então efetuada, segundo os critérios de adjudicação e respetivas ponderações, definidos no ponto 14., do Programa de Procedimento do presente, a saber:

- **P - Preço** - 80 %;
- **AT - Assistência técnica** - 15 %;
- **PE - Prazo de entrega** - 5 %.

No que diz respeito ao fator "**P - Preço**" ele foi avaliado do seguinte modo:

$$P = 1 - \frac{\text{Valor da Proposta}}{\text{Preço Base}}$$

Para o fator "**AT - Assistência técnica**" foi tida em conta a distância nos termos a seguir indicados:

- Distância <= 10 Km → 1,00 ponto;
- Distância > 10 Km e <= 50 Km → 0,90 pontos;
- Distância > 50 Km e <= 100 Km → 0,50 pontos;
- Distância > 100 Km → 0,00 pontos.

Nesse caso, no cálculo da distância foi tida em conta a distância entre o Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede e a oficina da empresa concorrente que fará a assistência do equipamento a adquirir, oficina que foi indicada pelas empresas concorrentes nas declarações apresentadas.

Importa salientar que, nesse item, poderiam as empresas concorrentes considerar que efetuavam a assistência técnica no **Edifício dos Estaleiros Municipais**, sita na Rua de Santo António - 3060-156



Cantanhede, como se expressou no ponto **1.6.**, da parte I, do Caderno de Encargos, do presente processo de concurso, sem qualquer cobrança de custos de deslocação. Assim, nesse caso, em termos de análise, o critério de adjudicação "**AT - Assistência técnica**", seria considerado com 1,00 ponto para a pontuação dessas empresas concorrentes no lote em que essa situação fosse verificada.

Por fim, no que se refere à análise do fator "**PE - Prazo de entrega**" foi tido em conta o prazo de conclusão da entrega do equipamento a adquirir, nas perfeitas condições de funcionamento, nos termos a seguir indicados:

Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso ≤ 60 dias seguidos $\rightarrow 1,00$ ponto;

Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso > 60 dias seguidos e < 90 dias seguidos $\rightarrow 0,50$ pontos;

Prazo da conclusão da entrega do equipamento a concurso ≥ 90 dias seguidos $\rightarrow 0,00$ pontos.

Para o efeito foi então elaborado, o quadro acima, sendo que, no que diz respeito ao primeiro critério, o "**P - Preço**", foi considerado para efeitos de cálculo o valor global da proposta e do preço base, sem IVA, sendo que a classificação pontual (**P**) foi calculada com arredondamentos a quatro casas decimais.

Relativamente ao segundo critério de adjudicação, a "**AT - Assistência técnica**", foi então considerado o expresso acima sendo que a proposta da empresa Man Truck & Bus Portugal - Sociedade Unipessoal, Lda. indica que a assistência técnica será efetuada na Man Truck - Parque Industrial de Oiã, Rua da Etar, n.º 4, 3770-908 Oiã, que se localiza a uma distância > 10 Km e ≤ 50 Km, pelo que a empresa foi pontuada com 0,90 pontos.

De igual modo, a proposta da empresa ACRV - Comércio de Veículos e Peças, S. A., indica que a assistência técnica será efetuada no Concessionário Jaime & Rodrigues, S. A. - Variante Malaposta - Luso, Apartado 276, 3781-909 Malaposta, que se localiza a uma distância > 10 Km e ≤ 50 Km, pelo que a empresa foi também pontuada com 0,90 pontos.

Por fim, a empresa Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A., indica que a assistência técnica será efetuada no Concessionário Garagem Estrela, Lda. - Estrada Cantanhede - Coimbra Km 4, 3060-213 Portunhos, que se localiza a uma distância ≤ 10 Km, pelo que a empresa foi pontuada com 1,00 ponto.

No que concerne ao terceiro e último critério de adjudicação, o "**PE - Prazo de entrega**", a empresa Man Truck & Bus Portugal - Sociedade Unipessoal, Lda. indica um prazo de 120 dias e, portanto, enquadrado no prazo ≥ 90 dias seguidos pelo que foi nesse item avaliada com 0,00 pontos.

Quanto à empresa ACRV - Comércio de Veículos e Peças, S. A. indica um prazo de 89 dias e, portanto, enquadrado no prazo > 60 dias seguidos e < 90 dias seguidos pelo que foi nesse item avaliada com 0,50 pontos.

Depois, a empresa Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A. indica um prazo de 55 dias e enquadrado no item de prazo ≤ 60 dias seguidos, pelo que nesse item a empresa foi avaliada com 1,00 ponto.



De seguida, efetuaram-se os cálculos para obtenção do total ponderado, para as empresas concorrentes, que resultam da soma dos valores anteriormente obtidos para cada critério, sendo que a totalidade dos cálculos se processou com arredondamentos a quatro casas decimais e que o cálculo do total ponderado se efetuou de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Total ponderado} = (0,80 \times P) + (0,15 \times AT) + (0,05 \times PE).$$

Por fim, procedeu-se à ordenação de propostas sendo que à proposta que obteve o maior total ponderado, correspondeu o número de ordem 1, ao segundo maior total ponderado o número de ordem 2 e assim sucessivamente de forma decrescente como se evidencia também no quadro de análise acima.

Assim, constata-se que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **105.983,00 €** (cento e cinco mil novecentos e oitenta e três euros) + **IVA a 23% = 130.359,09 €** (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e nove euros e nove cêntimos), considerando a aquisição de um **veículo marca Iveco modelo Trakker AT410T45, com caixa basculante de 18 m3.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do presente procedimento.

No entanto é de ressaltar que o referido **equipamento será entregue num prazo de 55 dias seguidos** (incluindo sábados, domingos e feriados), que o equipamento terá uma **garantia de 24 meses - 02 anos**, que será dada **formação ao operador do equipamento, lubrificador e mecânicos, num período de 01 dia**, e que a **assistência técnica será efetuada no Concessionário Garagem Estrela, Lda. sita na Estrada Cantanhede - Coimbra Km 4, 3060-213 Portunhos**, conforme declarações apresentadas pela empresa adjudicatária na sua proposta.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega efetiva do equipamento objeto do Contrato, que se considera efetuada depois de verificada a conformidade do mesmo e de ministrada a formação incluída no plano de formação apresentado pela empresa adjudicatária.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/2 - "Material de Transporte - Outro" e Rúbrica Orçamental 02 07010602 - "Outro"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 814/2021, de 10/03/2021**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso, e considerando então os dados de adjudicação expressos.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 30 de março de 2021

O Júri,

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Chefe da D.A.D.A.F.,
em regime de substituição)

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.,
em regime de substituição)

Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Diretora do D.O.M.,
em regime de substituição)